



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 466/97

Desafeta área de terras constituída de 1.120,529m², do módulo Pioneiro de Juína, MT.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica desafetada do domínio público, passando a se constituir em bem patrimonial do Município, área de terras constituída de EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA - LOTE ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA COMUNITÁRIA DO MÓDULO PIONEIRO, com área de 1.120,529m² (hum mil, cento e vinte metros e quinhentos e vinte e nove centímetros quadrados), localizada neste Município de Juína, MT.

Parágrafo único - Os limites e confrontações do imóvel ora desafetado, são os descritos no mapa e memorial descritivo inclusos, que integram a presente Lei.

Art. 2o - A presente desafetação se destina à regularização de alienação a particulares.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 31 de outubro de 1997.

SAGUAS MORAES SOUSA
Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio
público por afixação no
local de costume na mesma,
data.

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA COMUNITÁRIA DO MÓDULO PIONEIRO

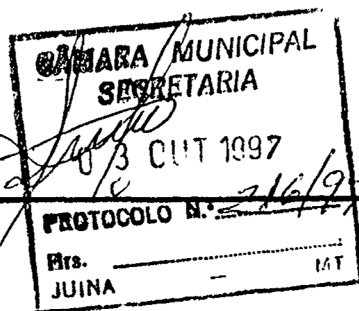
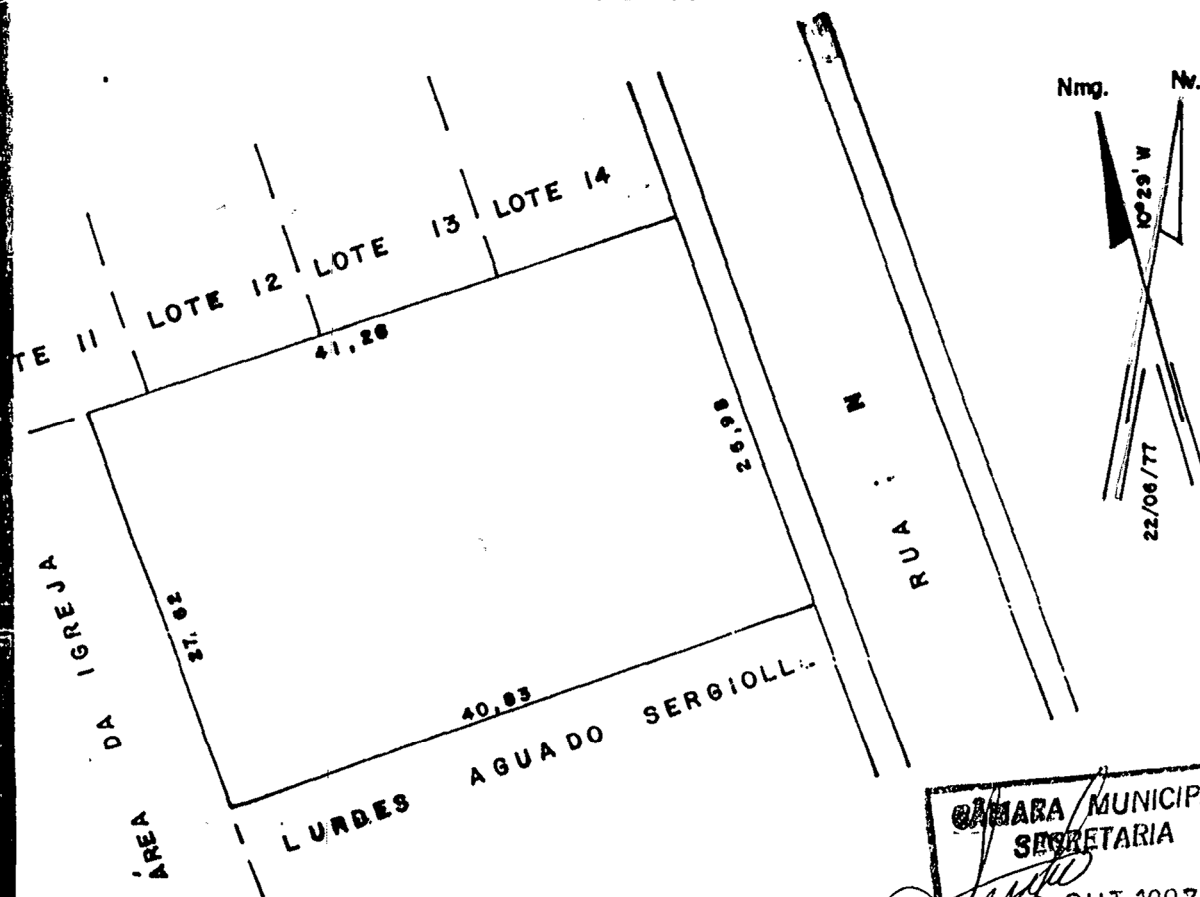
PROPRIETÁRIO: OSMAR ALVES DE QUEIROZ

ÁREA: 1.120,529 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 13/04/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Itens:

AO NORTE COM: LOTES: 11, 12, 13 e 14

AO SUL COM: LURDES AGUADO SERGIOLLE

A LESTE COM: RUA: N

A OESTE COM: ÁREA DA IGREJA

posição dos Marcos:

FRENTE: RUA: N

LADO DIREITO: LURDES AGUADO SERGIOLLE

FUNDOS: ÁREA DA IGREJA

LADO ESQUERDO: LOTES: 11, 12, 13 e 14

DISTÂNCIA: 26,98

DISTÂNCIA: 40,83

DISTÂNCIA: 27,62

DISTÂNCIA: 41,26